



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DE MINAS GERAIS**

LEGISLAÇÃO MAPEADA

~~EXTREME~~



SES MG

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Seja muito bem-vindo!

Olá, futuro aprovado no concurso para a **Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais**. Você acaba de baixar a **amostra** de **Legislação Mapeada Extreme** para o concurso da SES MG.

O A **Legislação Mapeada Extreme** foi pensada para te entregar exatamente o que importa para você na reta final da sua prova. Ele reúne os principais pontos do conteúdo, com base em uma análise estatística dos temas com maior probabilidade de cobrança na sua prova.

Tudo isso para que você estude de forma assertiva, objetiva e estratégica, focando no que realmente pode te garantir pontos.

Mas antes veja só o depoimento de um dos nossos alunos que foi aprovado recentemente no tão disputado concurso do INSS:



Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte: suporte@cadernomapeado.com.br e [WhatsApp](#).

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

Bons Estudos!

Rumo à aprovação!!

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1) Introdução

Fala, futuro aprovado!

Chegou a hora de estudarmos um tema muito importante do seu edital:

Compreensão e Interpretação de Textos

A interpretação de texto é, sem dúvida, um dos temas mais estratégicos para quem deseja alcançar a aprovação em concursos públicos organizados pela banca IBGP. Nesta etapa da sua preparação, você desenvolverá habilidades fundamentais que vão muito além da simples leitura: aprenderá a compreender, analisar, inferir e julgar informações com precisão.

Nosso objetivo aqui é construir com você uma base sólida para interpretar textos de forma segura, consciente e alinhada às exigências da banca.

Ao longo deste estudo, abordaremos:

- ✓ A diferença entre **compreender** e **interpretar** um texto;
- ✓ Estratégias práticas para **ler com eficiência** e localizar rapidamente as ideias principais e secundárias;
- ✓ Os **tipos de leitura** que a prova exige: literal, inferencial e crítica;
- ✓ Os **elementos de coerência textual** que garantem a progressão lógica das ideias;
- ✓ Os **elementos de coesão textual**, como referência, substituição e repetição, essenciais para a estrutura interna do texto;
- ✓ A identificação e interpretação das principais **figuras de linguagem** que aparecem nas provas;
- ✓ A análise da **intenção do autor** e da **finalidade do texto**;
- ✓ Como o **título, a introdução e a conclusão** orientam a interpretação;
- ✓ E, por fim, as **pegadinhas clássicas do IBGP** — para que você saiba exatamente onde a banca tenta induzir o erro e como evitá-lo.

Todo o conteúdo foi elaborado com base em um rigor técnico de alto padrão, focado exclusivamente no seu edital e fundamentado nas obras de referência da Língua Portuguesa mais atualizadas e respeitadas no meio acadêmico.

Lembre-se: Interpretar não é apenas ler, é **pensar estrategicamente**. E é essa habilidade que vamos treinar juntos daqui em diante.

Vamos começar?

2) Conceito de compreensão e de interpretação

2.1) Compreensão e interpretação: definições essenciais

Quando falamos em interpretação de textos, é fundamental entender que **compreender** e **interpretar** não são sinônimos perfeitos. Embora relacionados, eles representam **processos diferentes** dentro da leitura.

Compreender é o ato de **captar o que está literalmente expresso** no texto. É entender a mensagem tal como foi escrita, sem adicionar julgamentos pessoais ou inferências além do que o autor expôs.

Interpretar, por outro lado, é **ir além daquilo que está dito**. Interpretar exige do leitor uma ação de reflexão, análise e, muitas vezes, de reconstrução do sentido a partir de elementos explícitos e implícitos no texto.

2.2) Diferenças entre compreender e interpretar

Podemos resumir assim:

COMPREENSÃO	INTERPRETAÇÃO
Captar o conteúdo explícito do texto.	Atribuir sentidos, analisar e inferir informações.
Baseada no que está diretamente escrito.	Baseada no que pode ser concluído ou deduzido.
Respostas objetivas.	Respostas mais subjetivas, exigindo análise crítica.

Hora de aprender com exemplos práticos

Texto: "João saiu de casa às 7h e chegou ao trabalho às 8h."

- ✓ **Pergunta de Compreensão:** Que horas João saiu de casa?

Resposta: Às 7h. (Informação literal.)

- ✓ **Pergunta de Interpretação:** O que se pode inferir sobre a distância entre a casa de João e seu trabalho?

Resposta: Provavelmente é uma distância significativa, considerando o tempo de deslocamento (inferência).

2.3) Objetivos de cada processo de leitura

A compreensão tem como objetivo garantir que o leitor consiga captar corretamente a mensagem principal do texto, bem como identificar os detalhes explícitos apresentados pelo autor. É um processo que exige atenção direta às informações escritas, sem a necessidade de interpretar sentidos ocultos ou realizar inferências.

Já a interpretação vai além da leitura literal. Seu objetivo é desenvolver no leitor a capacidade crítica de analisar o texto, identificar as intenções do autor, relacionar ideias e deduzir significados que nem sempre estão expressos de maneira clara. Interpretar exige que o leitor estabeleça conexões e reflita sobre o que está nas entrelinhas.

Nas provas elaboradas pela IBGP, ambos os processos — compreensão e interpretação — são cobrados de forma intensa. Questões de compreensão exigem atenção rigorosa ao conteúdo literal, enquanto questões de interpretação exigem uma inferência cuidadosa, baseada no que foi dito, sem extrapolar informações ou inserir opiniões pessoais.

2.4) Exemplos práticos de compreensão e interpretação

Para fixar melhor a diferença entre **compreensão** e **interpretação**, vejamos alguns exemplos aplicados.

a) Exemplo 1 – Texto Simples

"O sol ainda não havia nascido quando Ana saiu para correr no parque. Ela apreciava o silêncio da manhã e o ar fresco que anunciava um novo dia."

Questão de Compreensão:

- ✓ A que horas Ana saiu para correr?

Resposta: Antes do nascer do sol. (Informação **literal**, retirada diretamente do texto.)

Questão de Interpretação:

- ✓ Pode-se inferir que Ana valorizava a tranquilidade do início do dia?

Resposta: Sim. (O texto afirma que ela "apreciava o silêncio da manhã", permitindo essa inferência.)

b) Exemplo 2 – Texto Crítico

"Apesar dos avanços tecnológicos, ainda persistem desafios significativos na educação pública. Investimentos isolados em infraestrutura, sem formação continuada de professores, mostram-se insuficientes para transformar a realidade educacional."

Questão de Compreensão:

- ✓ Segundo o texto, que tipo de investimento é considerado insuficiente?

Resposta: Investimentos isolados em infraestrutura. (Resposta direta, baseada no que está escrito.)

Questão de Interpretação:

- ✓ É possível concluir que o autor defende a necessidade de investir também na formação de professores?

Resposta: Sim. (A menção à insuficiência de infraestrutura sem formação sugere a importância da formação de professores.)

2.5) Estratégias para o aluno resolver questões

Em questões de compreensão, o candidato deve concentrar-se em encontrar, no próprio texto, a resposta exata, sem alterar ou expandir o significado do que foi dito. Já em questões de interpretação, é necessário raciocinar com base nas informações fornecidas, extraindo sentidos implícitos, mas sem criar dados novos que não possam ser legitimamente inferidos.

Nas provas da IBGP, muitos erros ocorrem porque o aluno acaba extrapolando as informações apresentadas no texto, especialmente em questões de interpretação. Por isso, ao interpretar, é essencial adotar uma postura crítica e se perguntar: **"Essa conclusão realmente decorre do que está no texto, ou é apenas uma opinião minha?"**

Anotações

TIPOLOGIA TEXTUAL

1) Introdução

Fala, futuro aprovado!

Chegou a hora de estudarmos um tema muito importante do seu edital:

Tipologia Textual: tipos textuais; gêneros textuais.

Saber identificar a tipologia de um texto é uma habilidade essencial para quem deseja acertar questões de interpretação com segurança. A banca IBGP, por exemplo, costuma explorar o entendimento do aluno sobre a finalidade, estrutura e linguagem de diferentes tipos de textos — e muitas vezes isso define o acerto ou o erro de uma questão.

Ao longo deste conteúdo, vamos entender o que são tipos textuais e como eles se diferenciam dos gêneros textuais, com explicações claras, esquemas e exemplos. Você aprenderá a reconhecer quando um texto é narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo ou injuntivo, além de entender como isso se aplica diretamente em questões de prova.

Dominar tipologia textual não é só uma exigência da banca — é uma forma de ler com mais estratégia, interpretar com mais clareza e marcar com mais confiança.

2) Tipos Textuais

Os tipos textuais são o conjunto de estruturas que constituem textos de diferentes gêneros textuais, em outras palavras, é o modo como um texto se apresenta.

Eles se dividem em cinco: **narrativo**, **descritivo**, **expositivo (informativo)**, **argumentativo (dissertativo)** e **injuntivo**.

2.1) Narrativo

O texto narrativo retrata uma **sucessão** de **fatos**, e é composto pelos seguintes elementos: personagens, tempo, espaço e enredo (sucessão de acontecimentos).

É o relato de uma história vivida por personagens ao longo do tempo e do espaço, trazendo consigo sempre uma **progressão temporal**.

No texto narrativo, contém, ainda, trechos descritivos.

2.2) Descritivo

O texto descritivo faz menção as **características** ou **qualidades** de alguém ou de alguma coisa. Características são atributos específicos ao ser, enquanto qualidades determinam a essência ou a natureza de um ser ou coisa a serem descritos.

A tipologia textual na forma de descrição pode se referir, por exemplo, a uma pessoa, um ambiente, um processo, ou uma cena, de forma simultânea.

2.3) Expositivo (informativo)

O texto expositivo apresenta um assunto **sem apresentar** uma **opinião** ou uma **tese**.

Esta tipologia textual se pauta numa **linguagem objetiva**, isto é, uma linguagem direcionada ao objeto apresentado, e não ao sujeito em questão.

2.4) Argumentativo (dissertativo)

No texto argumentativo o assunto é apresentado sob a **perspectiva** do **autor**, trazendo trechos expositivos ou informativos para **compor** uma **análise**.

Neste tipo texto identifica-se os seguintes elementos: uma introdução (tese), argumentos (desenvolvimento) e uma conclusão, a fim de consolidar os argumentos.

Diferentemente dos textos descritivos e expositivos onde há predominantemente fatos, o texto argumentativo contém uma opinião a partir dos fatos apresentados.

2.5) Injuntivo

O texto injuntivo (ou conhecido como instrucional), que se propõe a **orientar, prescrever e instruir**.

Frequentemente há **verbos** no **imperativo**.

Utilizado também para apontar **acontecimentos** e **comportamentos**.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

TIPO	OBJETIVO	CARACTERÍSTICAS
Narrativo	Retratar uma sucessão de fatos	Apresenta uma progressão temporal
Descritivo	Retratar uma realidade estática	Apresenta fatos e ações simultaneamente
Expositivo (informativo)	Informar	Linguagem objetiva, sem opinião do autor
Argumentativo (dissertativo)	Desenvolver um tema a partir da perspectiva do autor	Apresenta fatos e argumentos a fim de fundamentar uma tese
Injuntivo	Orientar, prescrever e instruir	Linguagem imperativa

DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL

1) Introdução

Fala, futuro aprovado!

Chegou a hora de estudarmos um tema muito importante do seu edital:

Domínio da ortografia oficial: Emprego da acentuação gráfica.

Neste tópico, vamos estudar os principais pontos da ortografia oficial da língua portuguesa, com foco em temas que costumam cair com frequência nas provas da banca IBGP: tonicidade, acentuação gráfica e uso do hífen. Esse conteúdo exige atenção aos detalhes e domínio das regras atualizadas pelo Acordo Ortográfico, que ainda gera muitas dúvidas entre os candidatos.

Mais do que memorizar regras isoladas, o que vai te diferenciar na prova é saber aplicar a lógica da norma culta em contextos práticos, reconhecendo padrões de acentuação, exceções e alterações que podem mudar o sentido ou a forma correta de uma palavra. A banca costuma apresentar itens sutis, com palavras do uso cotidiano ou termos técnicos com alta chance de confusão.

Por isso, preste bastante atenção nas explicações, observe os exemplos com calma e, ao final, pratique com questões no estilo da banca. Esse é o caminho para gabaritar esse conteúdo e não escorregar nos detalhes.

2) Tonicidade

A **tonicidade** se refere à sílaba que apresenta maior projeção sonora em uma palavra, sendo essa sílaba chama de tônica ou acentuada. As sílabas, quando pronunciadas com mais intensidade, classificam-se como **tônicas**, e quando ditas de maneira mais sutil, como **átonas**.

Quanto à tonicidade, as palavras da nossa língua são classificadas em três grupos:

- **Oxítonas**: quando a última sílaba é a tônica;
- **Paroxítonas**: quando a penúltima sílaba é a tônica;
- **Proparoxítonas**: quando a antepenúltima sílaba é a tônica.

DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL

1) Introdução

Estudaremos agora a teoria referente ao tema de classes de palavras, tema muito importante para os estudos para o seu concurso:

5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais.

Um bom texto não é apenas um conjunto de frases bem escritas. É, acima de tudo, um **conjunto de ideias bem conectadas**. E é exatamente isso que a coesão textual garante: a união lógica entre as partes do texto, de forma que cada parágrafo, cada oração, cada palavra cumpra um papel na construção do sentido global.

O domínio dos mecanismos de coesão textual é uma habilidade essencial exigida pela banca IBGP. Não basta entender o conteúdo isoladamente — é preciso **saber como as partes do texto se amarram**, como uma informação se liga à outra, como um termo retoma ou antecipa outro, e de que forma conectores, tempos verbais e pronomes interferem diretamente na **clareza, fluidez e interpretação correta** do que se lê.

Neste material, vamos analisar, com exemplos práticos e foco total na banca IBGP, os principais recursos responsáveis por essa costura textual. Você vai entender como funcionam:

- A **referenciação**, com seus tipos e pronomes;
- A substituição e a repetição, com seus efeitos de sentido;
- O papel dos conectores e elementos de sequenciação na construção da lógica textual;
- A correlação de tempos e modos verbais, essencial para manter a coerência interna do texto.

Ao final, você estará preparado para resolver questões que envolvem desde a troca de um simples pronome até alterações mais complexas de estrutura verbal — tudo com o olhar analítico que a IBGP exige dos candidatos.

2) O que é coesão textual?

A coesão textual é o elemento que faz com que as frases de um texto **se conectem entre si de forma lógica e clara**, formando uma unidade de sentido. Em outras palavras, é a **estrutura invisível** que amarra um parágrafo ao outro, uma oração à seguinte, garantindo que o leitor entenda o percurso das ideias sem se perder.

Sem coesão, o texto vira um amontoado de frases soltas. Com coesão, o leitor consegue seguir o raciocínio do autor do início ao fim.

Como a coesão acontece?

Ela se dá por **mecanismos linguísticos** — palavras e expressões que criam ligações entre as partes do texto. São recursos que:

- ✓ **Retomam** informações já ditas (anáfora, elipse);
- ✓ **Antecipam** informações futuras (catáfora);
- ✓ **Substituem** termos para evitar repetições;
- ✓ **Repetem** palavras com intenção de reforço;
- ✓ **Organizam** a sequência lógica ou temporal das ideias (conectores e marcadores textuais);
- ✓ **Harmonizam** os tempos e modos verbais para manter a consistência temporal.

Exemplo:

→ **Sem** coesão: Pedro chegou cedo. O café da manhã. Estava cansado.

→ **Com** coesão: Pedro chegou cedo **para o** café da manhã, **mas** estava cansado.

Observe como a simples inserção de conectores e ajustes transforma frases soltas em um texto coeso e compreensível.

DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO

1) Introdução

Estudaremos agora a teoria referente ao tema de classes de palavras, tema muito importante para os estudos para o seu concurso:

5 Domínio da estrutura morfofossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos.

O estudo da estrutura morfofossintática do período é essencial para quem deseja interpretar e produzir textos com clareza, lógica e correção gramatical — e é justamente por isso que esse conteúdo aparece com frequência nas provas da banca IBGP. O domínio morfofossintático exige que o candidato compreenda não apenas as classes gramaticais e suas formas (morfologia), mas também as funções que essas palavras exercem dentro das frases (sintaxe), além da relação entre as orações que compõem um período.

Dentro desse tema, o edital abrange desde relações entre orações coordenadas e subordinadas, passando pelo emprego correto da pontuação, até conteúdos como concordância verbal e nominal, crase e colocação dos pronomes átonos — todos cobrados em questões que testam não só o conhecimento das regras, mas também a capacidade de análise contextual do candidato. Por isso, neste material, vamos abordar de forma clara e estruturada todos esses tópicos, com explicações, exemplos e comentários focados no estilo da banca.

2) Domínio da estrutura morfofossintática do período

Domínio da estrutura morfofossintática do período é a habilidade de entender como as palavras se organizam dentro das orações e como essas orações se relacionam dentro de um período — ou seja, em uma frase completa.

Em termos simples:

- ✓ Morfofossintaxe é a união da morfologia (a forma das palavras, como substantivo, verbo, pronome) com a sintaxe (a função que essas palavras exercem na frase).
- ✓ Período é a frase com sentido completo, formada por uma ou mais orações.

O que isso significa na prática?

Significa que, para dominar esse conteúdo, você precisa:

1. Reconhecer os termos essenciais da oração, como sujeito e predicado.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

2. Entender a função de cada termo na estrutura da frase, como objeto direto, adjunto adverbial, predicativo etc.
3. Saber diferenciar orações coordenadas e subordinadas, identificando a relação lógica entre elas (adição, causa, consequência, condição...).
4. Aplicar corretamente os sinais de pontuação que ajudam a marcar essas relações.
5. Evitar erros de paralelismo e concordância entre as orações.

 **Exemplo:**

- ✓ Frase 1: Pedro estuda muito. → período simples (uma só oração).
- ✓ Frase 2: Pedro estuda muito e Maria trabalha o dia todo. → período composto por coordenação (duas orações ligadas por "e").
- ✓ Frase 3: Pedro estuda muito porque quer passar no concurso. → período composto por subordinação (oração subordinada causal).

Esse domínio é muito cobrado em concursos, especialmente pela banca IBGP, que costuma testar se o candidato reconhece as estruturas e entende os efeitos de sentido causados por alterações na forma da frase.

REESCRITA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO

1) Introdução

Iniciaremos os estudos sobre o tema de:

6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

A **reescrita de frases e parágrafos** é uma prática central nos estudos de língua portuguesa, sobretudo em provas de concursos públicos. Ela consiste na **capacidade de modificar a estrutura de um texto sem alterar seu sentido essencial**, ou, quando necessário, **compreender quais alterações produzem mudanças no significado**. Dominar essa habilidade envolve conhecimento profundo dos mecanismos linguísticos que organizam o texto, como coesão, coerência, conectores, pronomes de referência, substituições lexicais e variações sintáticas. Em um cenário de avaliação, o candidato precisa ser capaz de identificar, analisar e avaliar essas transformações, garantindo uma leitura crítica e precisa das propostas de reescrita.

2) Reescrita de frases e parágrafos do texto

Reescrever é **dizer o mesmo com outras palavras**, mantendo o sentido original. Essa habilidade exige sensibilidade para não alterar a **intenção comunicativa** nem os **valores semânticos ou sintáticos**.

Exemplo:

Original: O servidor foi afastado por desrespeitar o código de conduta.

Reescrita: Em razão da violação do código de conduta, o servidor foi afastado.



Tome nota!

A banca pode apresentar reescritas com alterações sutis, e o candidato deve julgar se o **sentido foi mantido ou modificado**.

2.1) Significação das palavras

A **semântica lexical** estuda o significado das palavras e suas variações contextuais. É essencial conhecer:

Sinonímia: palavras com significados semelhantes (feliz – contente);

Antonímia: palavras com significados opostos (claro – escuro);

Homônimos e parônimos: palavras iguais ou parecidas na forma, mas com sentido diferente (acender/ascender; sessão/seção);

Denotação e conotação: sentido literal x sentido figurado.

Importante!

Um erro comum é substituir uma palavra por sinônimo fora de contexto, o que **altera o sentido**.

2.2) Substituição de palavras ou de trechos de texto

Consiste em avaliar **se a troca de termos ou fragmentos preserva ou modifica o sentido**. A substituição pode ser:

Lexical (por sinônimos): depende do contexto.

Sintática (reestruturação): exige atenção à regência, concordância e pontuação.

Exemplo:

Substituir “no entanto” por “porém” → sem mudança de sentido.

Substituir “embora” por “porque” → altera a relação lógica (concessiva x causal).

Importante!

Analise **o tipo de conectivo** ou termo substituído e **a função semântica que ele exerce no texto**.

→ **Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto**

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Aqui, a banca testa sua capacidade de **reformular frases ou períodos**, mantendo o conteúdo e respeitando a gramática.

Inversão de ordem direta para indireta;

Transformação de voz ativa em passiva;

Substituição de estruturas coordenadas por subordinadas e vice-versa.

 **Exemplo:**

Original: A comissão aprovou o projeto com ressalvas.

Reorganização: O projeto foi aprovado com ressalvas pela comissão.  (mantém o sentido)



Tome nota!

Questões desse tipo exigem domínio da **sintaxe e da semântica em conjunto**.

2.3) Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade

O candidato deve demonstrar habilidade em **adaptar o estilo da linguagem** de acordo com o **gênero textual** (ofício, e-mail, carta, notícia, artigo) e o **nível de formalidade** (linguagem culta x coloquial).

 **Exemplo:**

Texto original (formal): Informamos que a solicitação foi deferida pela chefia.

Reescrita informal: A chefia aceitou seu pedido.



Importante!

A reescrita deve preservar o **conteúdo essencial**, mesmo com mudanças na forma.

2.4) Figuras de linguagem

As figuras de linguagem são recursos expressivos que enriquecem o texto, muitas vezes com **efeito conotativo** (figurado). São divididas em:

a) Figuras de palavras (tropos):

Metáfora: Ela tem um coração de pedra.

Metonímia: Bebi um copo de água. (o conteúdo pelo continente)

Catacrese: O pé da mesa estava quebrado.

b) Figuras de pensamento:

Ironia: Que ótimo! Perdi tudo hoje.

Eufemismo: Ele partiu dessa para melhor. (morte)

Hipérbole: Esperei um século!

c) Figuras de sintaxe:

Elipse: Na sala, apenas silêncio. (omissão do verbo)

Zeugma: Ela gosta de café; eu, de chá.

Anáfora: Tudo é dor. Tudo é lamento. Tudo é tristeza.

d) Figuras de som:

Aliteração: repetição de sons consonantais;

Onomatopeia: imitação de sons – tic-tac, zum-zum.



As bancas frequentemente cobram a **identificação da figura** e a **função de sentido ou expressividade** no contexto.

LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/21

Comentário:

A **nova Lei de Licitações**, também conhecida como **Lei nº 14.133/2021**, foi sancionada em abril de 2021 e entrou em vigor em abril de 2023, revogando a antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e parte da Lei do Regime Diferenciado de Contratações (Lei nº 12.462/2011).

Essa nova legislação busca **modernizar** e **aprimorar** o sistema de contratações públicas no Brasil, introduzindo diversas inovações e atualizações em relação às normas anteriores. Alguns dos principais pontos da nova Lei de Licitações incluem:



TÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I: Do Âmbito de Aplicação desta Lei

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de **licitação e contratação** para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando **no desempenho de função administrativa**;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Comentário:

A Lei 14.133, também conhecida como "nova Lei de Licitações e Contratos" (NLLC ou NLL), estabelece normas que são **obrigatórias** para todas as esferas de governo (União, Estados/DF e Municípios), pois é considerada uma **norma geral de aplicação nacional**.

Apesar disso, a existência dessa Lei não impede que Estados, Municípios e o Distrito Federal legislem sobre questões específicas relacionadas a licitações, mesmo sem uma autorização expressa da União. No entanto, é importante ressaltar que as regras específicas estabelecidas por esses entes subnacionais não devem entrar em conflito com as regras gerais estabelecidas pela União.

§ 1º Não são **abrangidas** por esta Lei as **empresas públicas, as sociedades de economia mista** e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, **ressalvado** o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às **peculiaridades locais** e aos **princípios básicos estabelecidos nesta Lei**, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas **licitações e contratações** que envolvam recursos provenientes de **empréstimo ou doação** oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

- a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;
- b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;
- c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) VETADO.

§ 4º A documentação encaminhada ao **Senado Federal** para **autorização do empréstimo** de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

§ 5º As contratações relativas à gestão, direta e indireta, das reservas internacionais do País, inclusive as de serviços conexos ou acessórios a essa atividade, serão disciplinadas em ato normativo próprio do Banco Central do Brasil, assegurada a observância dos princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Comentário:

A lei possui um alcance amplo e abrange diversas esferas da administração pública, estabelecendo normas gerais aplicáveis a todos os entes federativos do Brasil: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Isso significa que suas disposições se estendem a órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, bem como às empresas estatais dependentes e às entidades privadas que recebam recursos públicos para a realização de obras, serviços ou fornecimento de bens.

Alcance a Lei de Licitações	Não alcança a Lei de Licitações
Administração direta – inclusive Legislativo e Judiciário (quando estão no exercício da função administrativa)	Estatais – as regras estão descritas na Lei 13.303/16
Autarquias	Repartições no exterior – regulamento próprio
Fundações públicas	Contratações que envolvem recursos estrangeiros – podem ter regras próprias
Fundos especiais	Reservas internacionais – ato normativo do Bacen

Entidades controladas	
-----------------------	--

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I** - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II** - compra, inclusive por encomenda;
- III** - locação;
- IV** - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V** - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI** - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII** - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 3º Não se subordinam ao regime desta Lei:

- I** - **contratos** que tenham por objeto **operação de crédito**, interno ou externo, e gestão de **dívida pública**, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;
- II** - contratações sujeitas a normas previstas em **legislação própria**.

Comentário:

Além disso, a lei se aplica nas contratações realizadas sobre a contratação de alguns **objetos específicos**, bem como possibilidade de aplicação subsidiária, as quais fizemos o seguinte quadro esquematizado para que você consiga fixar o tema e não fazer confusão na prova!

A nova lei se aplica

compra (inclusive por encomenda)
prestação de serviços (inclusive os técnico-profissionais especializados)
obras e serviços de arquitetura e engenharia
contratações de tecnologia da informação e de comunicação (TIC)
alienação de bens
locação
concessão e permissão de uso de bens públicos

Não se aplica	concessão de direito real de uso de bens
	operações de crédito e gestão da dívida pública Contratações sujeitas à legislação própria
Aplica-se de forma subsidiária	licitações para serviços de publicidade (Lei 12.232/2010)
	licitações p/ concessão de serviço público (Leis 8.987/95 e 11.079/04)

Portanto, a nova lei se aplica a todas as contratações realizadas pela administração pública, sejam elas para aquisição de bens, serviços ou obras, independentemente do valor do contrato. Além disso, também abrange os processos de licenciamento e concessões, entre outros instrumentos de contratação pública.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:**

I - no **caso de licitação** para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à **receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de **contratação de obras e serviços de engenharia**, às licitações cujo valor estimado for superior à **receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às **microempresas e às empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações **com prazo de vigência superior a 1 (um) ano**, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

TÍTULO II: DAS LICITAÇÕES

Capítulo II: Da Fase Preparatória

Seção II: Das Modalidades de Licitação

Art. 28. São **modalidades** de **licitação**:

I - pregão;

II - concorrência;


III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Comentário:

Na nova Lei de Licitações, não se usa mais o valor estimado do contrato para determinar a modalidade de licitação. Agora, a modalidade é determinada pela natureza do que está sendo contratado.

 Ex.: o leilão é usado para vender bens, independentemente do valor; o pregão é usado para comprar bens e serviços comuns, também sem considerar o valor; da mesma forma, o concurso é utilizado para selecionar trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, sem se importar com o valor. Então, o que importa agora é o tipo de objeto da licitação, não o seu valor.

Importante!

Antes da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (NLL), tínhamos um conjunto de modalidades de licitação estabelecidas pela Lei 8.666/93 e pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC). Com a NLL, houve uma reorganização dessas modalidades. Veja como era antes e como ficou:

Antes da Nova Lei de Licitações	Nova Lei de Licitações
<ul style="list-style-type: none">• Concorrência• Tomada de preços• Convite• Leilão• Concurso• Pregão• Regime diferenciado de contratação	<ul style="list-style-type: none">• Concorrência• Leilão• Concurso• Pregão• Diálogo competitivo

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É **vedada** a criação de **outras modalidades de licitação** ou, ainda, a **combinação** daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A **concorrência** e o **pregão** seguem o **rito procedimental comum** a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir **padrões de desempenho e qualidade** que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Comentário:

A Nova Lei de Licitações introduz mudanças significativas na modalidade de **concorrência**. Antes, sua utilização era determinada pelo valor da contratação, mas agora, de acordo com a NLL, a concorrência é adotada **independentemente** do valor para bens e serviços especiais, obras e serviços de engenharia.

Essa nova abordagem significa que a escolha da concorrência está relacionada **à natureza do objeto licitado**, não ao seu valor financeiro.

🔍 Ex.: para serviços de engenharia, a concorrência é obrigatória para serviços especiais e opcional para os comuns.

Vamos ao seguinte quadro-resumo sobre as atividades que admitem a concorrência:

Concorrência		
Bens e serviços especiais	Obras	Serviços de engenharia

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Aqueles que não são comuns	Privativas de arquiteto e engenheiro	Comuns – objetivamente (admitese o pregão)
Possuem alta heterogeneidade ou complexidade	inova o espaço físico ou altera substancialmente o imóvel	Especial – não descreve objetivamente
Não podem ser descritos objetivamente		

Parágrafo único. O **pregão não se aplica** às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, **exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a”** do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Comentário:

O **pregão**, agora obrigatório segundo a Nova Lei de Licitações, era opcional anteriormente. Essa mudança é significativa. Quando os **bens ou serviços a serem adquiridos são considerados comuns**, o pregão é o método apropriado. Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente definidos pelo edital, usando especificações comuns do mercado. No entanto, se o objeto for especial e não puder ser descrito objetivamente no edital devido à sua complexidade ou heterogeneidade, o pregão não é adequado.

É importante observar que há situações em que o pregão **não pode ser utilizado**, como para serviços técnicos especializados, obras, serviços de engenharia (a menos que sejam comuns) ou alienações.

Vamos transcrever o inciso, para facilitar a compreensão do tema:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de **técnicos especializados**, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Vamos ao seguinte quadro-resumo sobre as atividades que admitem o pregão:

Pregão

Obrigatório	Aplicável	Proibido
Bens e serviços comuns Objetos que possam ser definidos objetivamente	Serviços comuns de engenharia – admite-se a concorrência	Bens e serviços especiais Obras Serviços especiais de engenharia Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual Locações imobiliárias Alienações

Art. 30. O **concurso** observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a **qualificação exigida** dos participantes;


II - as diretrizes e formas de **apresentação do trabalho**;

III - as condições de **realização e o prêmio** ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 desta Lei, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Comentário:

O concurso como uma modalidade de licitação voltada para a seleção de **trabalhos técnicos, científicos ou artísticos**, bem como para premiar ou remunerar os vencedores, com base no critério de **melhor técnica** ou **conteúdo artístico**.

 Ex.: se um órgão público deseja criar um novo logotipo para melhorar sua imagem institucional, mas não possui artistas em sua equipe, ele pode realizar um concurso por meio de licitação para contratar um profissional particular para criar o logotipo. Nesse concurso, vários profissionais competiriam entre si para criar o melhor logotipo.



Tome nota!

Existem duas principais mudanças em relação à legislação anterior:

→ **Critério de seleção:** Antes, a Lei 8.666 não especificava os critérios de seleção a serem utilizados. Agora, a NLL determina que o critério de seleção do fornecedor deve ser a **melhor técnica** ou **conteúdo artístico**.

→ **Prazo mínimo do edital:** O tempo mínimo entre a publicação do edital e a data de apresentação das propostas era de 45 dias, mas agora foi **reduzido para 35 dias úteis**.

Art. 31. O **leilão** poderá ser cometido a **leiloeiro oficial** ou a **servidor designado pela autoridade competente da Administração**, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será **precedido da divulgação do edital** em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, **salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem** para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será **afixado em local de ampla circulação** de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão **não exigirá registro cadastral prévio**, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Comentário:

A Nova Lei de Licitações **ampliou** o uso do leilão para vender qualquer tipo de bem móvel ou imóvel pela Administração Pública. O procedimento do leilão é **especial**, não requer fase de habilitação, o leilão deve ser homologado imediatamente após os lances, e o prazo mínimo entre a publicação do edital e a data do leilão é de 15 dias úteis.

A Administração **precisa avaliar os bens antes do leilão** para definir o preço mínimo, e o edital deve ser amplamente divulgado para atrair mais interessados.

Art. 32. A modalidade **diálogo competitivo** é **restrita** a contratações em que a Administração:

I - vise a contratar **objeto** que envolva as seguintes condições:

- a) inovação tecnológica ou técnica;
- b) impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado; e
- c) impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração;

II - verifique a necessidade de definir e identificar os **meios e as alternativas** que possam satisfazer suas necessidades, com destaque para os seguintes aspectos:

- a) a solução técnica mais adequada;
- b) os requisitos técnicos aptos a concretizar a solução já definida;
- c) a estrutura jurídica ou financeira do contrato;

III - VETADO.

§ 1º Na **modalidade diálogo competitivo**, serão observadas as seguintes disposições:

I - a Administração apresentará, por ocasião da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, suas necessidades e as exigências já definidas e estabelecerá **prazo mínimo de 25 dias úteis** para manifestação de interesse na participação da licitação;

II - os critérios empregados para pré-seleção dos licitantes deverão ser previstos em edital, e serão admitidos todos os interessados que preencherem os requisitos objetivos estabelecidos;

III - a divulgação de informações de modo discriminatório que possa implicar vantagem para algum licitante será vedada;

IV - a Administração não poderá revelar a outros licitantes as soluções propostas ou as informações sigilosas comunicadas por um licitante sem o seu consentimento;

V - a **fase de diálogo** poderá ser mantida até que a Administração, em decisão fundamentada, identifique a solução ou as soluções que atendam às suas necessidades;

VI - as reuniões com os licitantes pré-selecionados serão registradas em ata e gravadas mediante utilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo;

VII - o edital poderá prever a realização de fases sucessivas, caso em que cada fase poderá restringir as soluções ou as propostas a serem discutidas;

VIII - a Administração deverá, ao declarar que o diálogo foi concluído, juntar aos autos do processo licitatório os registros e as gravações da fase de diálogo, **iniciar a fase competitiva** com a divulgação de **edital** contendo a especificação da solução que atenda às suas necessidades e os critérios objetivos a serem utilizados para seleção da proposta mais vantajosa e abrir prazo, **não inferior a 60 (sessenta) dias úteis**, para todos os licitantes pré-selecionados na forma do inciso II deste parágrafo **apresentarem suas propostas**, que deverão conter os elementos necessários para a realização do projeto;

IX - a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes às propostas apresentadas, desde que não impliquem discriminação nem distorçam a concorrência entre as propostas;

X - a Administração definirá a proposta vencedora de acordo com **critérios divulgados** no início da **fase competitiva**, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado;

XI - o **diálogo competitivo** será conduzido por **comissão de contratação** composta de pelo menos **3 servidores efetivos** ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;

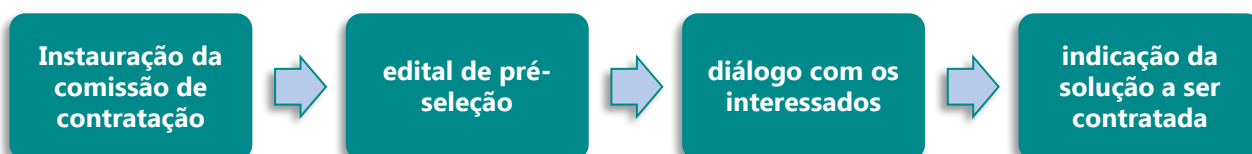
XII - VETADO.

§ 2º Os profissionais contratados para os fins do inciso XI do § 1º deste artigo assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

Comentário:

O diálogo competitivo segue um **procedimento específico**, que difere do processo usual da concorrência e do pregão, conforme resumido a seguir:

→ **Fase de Diálogo:** o processo de diálogo competitivo é dividido em duas fases distintas. Na primeira fase, a Administração se dedica a explorar e desenvolver diferentes opções que possam atender às suas necessidades. Isso envolve uma etapa de "pré-seleção", onde são escolhidos os participantes com os quais a Administração irá dialogar.



Com o encerramento da indicação da solução a ser contratada, inicia-se a fase competitiva.

→ **Fase Competitiva:** Na segunda fase, conhecida como fase competitiva, uma vez que uma alternativa tenha sido desenvolvida ou escolhida, a Administração busca propostas específicas das empresas para fornecer essa alternativa. Em resumo, na primeira fase a Administração procura entender suas opções, enquanto na segunda fase ela solicita propostas específicas para implementar a solução escolhida.



A condução da concorrência é geralmente feita pelo **agente de contratação**, mas a NLL permite a formação de uma comissão para essa finalidade em casos específicos de bens ou serviços especiais. Essa comissão é composta por no mínimo três membros.

Algumas similaridades com o pregão permanecem, como a possibilidade de utilizar a concorrência para formar um registro de preços e o seguimento do mesmo procedimento comum detalhado na legislação.

LEI Nº 14.184, DE 31/01/2002

Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

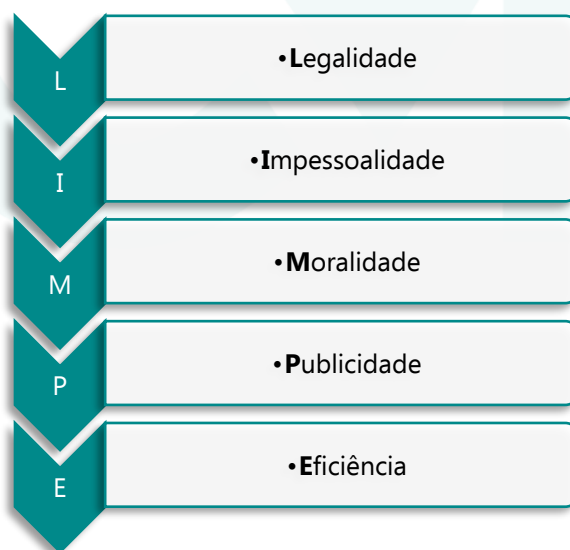
Capítulo I: Disposições Preliminares

Art. 1º – Esta Lei estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado, visando à proteção de direito das pessoas e ao atendimento do interesse público pela Administração.

1º – Os preceitos desta lei aplicam-se também aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, no que se refere ao desempenho de função administrativa.

§ 2º – Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei.

Art. 2º – A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.**



Art. 3º – A norma administrativa será interpretada da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.

Art. 4º – Somente a lei poderá condicionar o exercício de direito, impor dever, prever infração ou prescrever sanção.

Art. 5º – Em processo administrativo serão observados, dentre outros, os **seguintes critérios:**

- I** – atuação conforme a lei e o direito;
- II** – atendimento do interesse público, vedada a renúncia total ou parcial de poder ou competência, salvo com autorização em lei;
- III** – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, vedada a promoção pessoal de agente ou autoridade;
- IV** – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição e em legislação específica;
- V** – indicação dos pressupostos de fato e de direito que embasem a decisão;
- VI** – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos postulantes e dos destinatários do processo;
- VII** – adoção de forma que garanta o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos das pessoas;
- VIII** – garantia do direito à comunicação, à produção de provas, à apresentação de alegações e à interposição de recurso;
- IX** – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as exigidas em lei;
- X** – impulsão de ofício do processo, sem prejuízo da atuação do interessado.

Comentário:

Critério	Significado
Atuação conforme a lei e o direito	Legalidade
Interesse público	Vedação de renúncia de competência
Probidade e boa-fé	Ética administrativa
Publicidade dos atos	Regra geral
Motivação das decisões	Fundamentação obrigatória
Formalidades essenciais	Garantia de direitos
Segurança jurídica	Proteção do administrado

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Direito de defesa	Provas, alegações e recursos
Gratuidade	Regra geral
Impulso oficial	Processo anda de ofício

CM

DIREITOS HUMANOS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – ONU

Artigo 1º - Todos os seres humanos nascem **livres e iguais** em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Comentário:

→ **Direitos civis e políticos:** compreende os artigos I e XV. Nesta parte da declaração estão os princípios fundamentais dos direitos humanos: dignidade, liberdade, igualdade e fraternidade. Ainda dentro deste tipo de direito, estão consagrados os direitos de nacionalidade, privacidade e justiça.

→ **Direitos econômicos, sociais e culturais:** descritos nos artigos XVI a XXVIII. A DUDH dedica treze artigos para tratar sobre este tipo de direito, com a aplicação do princípio da solidariedade, família, propriedade e liberdade de imprensa. Além disso, é neste bloco de direitos que estão protegidas as garantias trabalhistas e educação.

→ **Deveres e limites:** compreende os artigos XXIX e XXX. Por fim, este último bloco é voltado para dispor das regras básicas de convivência recíproca entre as pessoas. Estas regras básicas são necessárias para garantir a manutenção da paz e da segurança internacionais e da cooperação internacional para fins de garantia da dignidade da pessoa humana.

Artigo 2º - Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3º - Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Comentário:

Direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa. Tenha em mente a inclusão dos direitos fundamentais no **art. 5º da Constituição Federal**.

Artigo 4º - Ninguém será mantido em escravidão ou em servidão; a escravidão e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Comentário:

Proibição à escravidão e à servidão.

Artigo 5° - Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Comentário:

Proibição à tortura e às penas cruéis, desumanas ou degradantes.

Artigo 6° - Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica.

Comentário:

Reconhecimento da personalidade jurídica a todo ser humano

Artigo 7° - Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Comentário:

Estabelecimento do direito a ser protegido por lei contra violação dos direitos fundamentais.

Artigo 8° - Toda a pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Comentário:

Reconhecimento do direito de recursos aos tribunais nacionais competentes.

Artigo 9° - Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Comentário:

Reconhecimento das garantias contra detenção, a prisão e o exílio arbitrários.

Artigo 10° - Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

Comentário:

Reconhecimento do direito a uma justiça independente e imparcial.

Artigo 11° - 1. Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

2. Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido.

Comentário:

Reconhecimento do direito à presunção de inocência e à não retroatividade da lei.

Artigo 12° - Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.

Comentário:

Direito à vida privada.

Artigo 13° - 1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

Comentário:

Direito de ir e vir e de escolher livremente o local de sua residência.

Artigo 14° - 1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.

2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Comentário:

Direito de asilo.

Artigo 15° - 1. Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Comentário:

Direito à nacionalidade.

Artigo 16° - 1. A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.

2. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.

3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado.

Comentário:

Reconhecimento da igualdade de direitos entre o homem e a mulher de acordo com o matrimônio e a proteção à família.

Artigo 17° - 1. Toda a pessoa, individual ou coletiva, tem direito à propriedade.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

Comentário:

Direito à propriedade individual e coletiva.

Artigo 18° - Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de

manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Comentário:

Previsão de liberdade de pensamento, de consciência e de religião.

Artigo 19° - Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

Comentário:

Liberdade de opinião, de expressão e do livre acesso à informação.

Artigo 20° - 1. Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Comentário:

Direito à liberdade de reunião e associação pacífica.

Artigo 21° - 1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios, públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.

3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Comentário:

Direito de participar do governo e de eleições periódicas e o direito de acesso ao serviço público do país.

Artigo 22° - Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças

ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Comentário:

Direito à segurança social de forma digna.

Artigo 23° - 1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.

3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social.

4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

Comentário:

Direito ao trabalho, à livre escolha, garantindo um salário igual por um trabalho correspondente; liberdade sindical.

Artigo 24° - Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Comentário:

Direito ao descanso e ao lazer no tempo livre.

Artigo 25° - 1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social.

Comentário:

Direito à saúde, ao bem-estar social, ao tratamento especial à maternidade e às crianças.

Artigo 26° - 1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.

Comentário:

Direito à educação.

Artigo 27° - 1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.

2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

Comentário:

Direito de fazer parte livremente da vida cultural e científica da comunidade. Direitos do autor.

Artigo 28° - Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.

Artigo 29° - 1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.

2. No exercício deste direito e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

3. Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente e aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Artigo 30° - Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma atividade ou de praticar algum ato destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.



INFORMÁTICA: FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA

1) Introdução

Fala, futuro aprovado!

Chegou a hora de estudarmos um tema muito importante do seu edital:

1 Fundamentos de Informática. Conceitos e fundamentos básicos de informática; Terminologias e princípios gerais de TI; Impacto da transformação digital em atividades jurídicas e administrativas.

A informática é a base da tecnologia que permeia praticamente todas as áreas do conhecimento e do trabalho no mundo contemporâneo, especialmente no setor público e nas atividades jurídicas e administrativas. Entender os fundamentos de informática significa **conhecer os conceitos básicos, as terminologias e os princípios gerais da Tecnologia da Informação (TI)**, essenciais para lidar com sistemas, equipamentos e processos digitais com segurança e eficiência. Além disso, é fundamental compreender o impacto da transformação digital, que tem revolucionado a forma como órgãos públicos e instituições jurídicas realizam suas atividades, promovendo maior agilidade, transparência e inovação.

Neste capítulo, você terá uma **visão clara e estruturada** dos principais conceitos e fundamentos da informática, aprenderá as terminologias essenciais da área e entenderá como a tecnologia tem influenciado as práticas administrativas e jurídicas, contribuindo para a modernização dos serviços públicos.

2) Conceitos e fundamentos básicos de informática

2.1) O que é informática?

Informática é a **ciência que estuda o tratamento automático da informação por meio de sistemas computacionais**. Ela envolve o desenvolvimento, a utilização e o gerenciamento de recursos tecnológicos para processar dados, transformando-os em informação útil.

A informática pode ser definida como o **conjunto de conhecimentos científicos e técnicas que envolvem o tratamento automático da informação por meio de sistemas computacionais**. Isso abrange desde o armazenamento, processamento, transmissão até a apresentação de dados, com o objetivo de transformar dados brutos em informações úteis para a tomada de decisões. Entender essa área implica conhecer as diferenças entre dados, informação e conhecimento, que são os níveis de organização do conteúdo tratado pelos sistemas de informática. Dados são fatos isolados, números ou símbolos que, por si só, **não possuem significado direto**. Quando esses dados são processados e organizados de forma contextualizada, tornam-se informações que têm valor e

significado para o usuário. Já o conhecimento resulta da aplicação crítica e reflexiva da informação, sendo essencial para a tomada de decisões conscientes e fundamentadas.

Os sistemas de informática são compostos por hardware, software e usuários. O hardware representa a parte física do computador, como o processador, memória, dispositivos de entrada e saída. O software é o conjunto de programas e sistemas que permitem a execução de tarefas específicas no computador, enquanto o usuário é o agente que interage com esses sistemas para alcançar objetivos práticos. Além disso, os sistemas de informação são conjuntos estruturados que combinam pessoas, dados, processos e tecnologia para facilitar o fluxo e o uso da informação dentro de uma organização, apoiando a gestão e a tomada de decisão.

2.2) Dados, informação e conhecimento

- ✓ **Dados:** São elementos brutos, fatos e números que, isoladamente, têm pouco significado.
- ✓ **Informação:** É o resultado do processamento dos dados, que adquirem contexto e relevância.
- ✓ **Conhecimento:** É a aplicação da informação com entendimento e julgamento para tomada de decisões.

2.3) Componentes básicos da informática

- ✓ **Hardware:** Componentes físicos do computador, como processador, memória, disco rígido, periféricos.
- ✓ **Software:** Programas e sistemas operacionais que permitem executar tarefas no computador.
- ✓ **Usuário:** Pessoa que interage com o sistema computacional para realizar atividades.

2.4) Sistemas de informação

São conjuntos organizados de recursos (pessoas, equipamentos, dados e procedimentos) que coletam, processam, armazenam e distribuem informações para apoiar a tomada de decisão.

SOFTWARES UTILITÁRIOS

1) Introdução

Fala, futuro aprovado!

Chegou a hora de estudarmos um tema muito importante do seu edital:

2. Softwares Utilitários. Utilização de softwares utilitários: compactadores de arquivos, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagens, antivírus; Ambientes de reuniões virtuais: Microsoft Teams; Clientes de e-mails; Ferramentas de transcrição automática de reuniões.

Os softwares utilitários constituem uma categoria essencial de programas voltados para a **manutenção, segurança e otimização dos sistemas computacionais**. Diferentemente dos softwares aplicativos, que têm como objetivo principal atender às necessidades do usuário (como editores de texto ou navegadores), os utilitários atuam de forma complementar ao sistema operacional, garantindo seu funcionamento adequado e ampliando suas funcionalidades. Eles abrangem uma gama de ferramentas, desde **compactadores de arquivos**, que reduzem o tamanho de dados para facilitar o armazenamento, até **antivírus**, que protegem contra ameaças virtuais, passando por reprodutores de mídia, clientes de e-mail e plataformas de comunicação colaborativa, como o Microsoft Teams.

No contexto dos concursos públicos, especialmente os organizados pelo Instituto AOCPC, o conhecimento sobre esses softwares não exige apenas saber identificá-los ou nomeá-los, mas sim compreender seu **funcionamento, aplicabilidade prática e papel dentro do ambiente profissional**, em especial no setor público. Este capítulo tem como objetivo apresentar de forma clara, técnica e acessível os principais utilitários utilizados na prática, suas funções, características e relevância no ambiente digital contemporâneo.

2) Compactadores de arquivos

Compactadores de arquivos são programas projetados para **reduzir o tamanho de arquivos e pastas**, bem como agrupar vários arquivos em um único pacote. Essa compactação é essencial para **economizar espaço em disco, facilitar o envio por e-mails** e otimizar processos de backup e arquivamento. Existem dois tipos principais de compressão: **com e sem perda de dados**. A compressão com perda (lossy) elimina informações consideradas desnecessárias, comum em arquivos de mídia, enquanto a compressão sem perda (lossless) preserva todos os dados originais, como no caso de documentos.

Entre os compactadores mais conhecidos estão:

- ✓ **WinRAR**: muito popular, suporta os formatos RAR e ZIP, permite criptografar arquivos com senha e dividir arquivos grandes em partes menores (volumes).

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

- ✓ **7-Zip:** software livre e de código aberto, com suporte a vários formatos (7z, ZIP, RAR, TAR, etc.), reconhecido por sua **alta taxa de compressão**.
- ✓ **WinZip:** tradicional no ambiente corporativo, com interface intuitiva e integração com serviços de nuvem como Dropbox e Google Drive.

Além disso, muitos sistemas operacionais, como o Windows, oferecem suporte nativo à extração e compactação de arquivos ZIP sem a necessidade de software adicional.

2.1) Reprodutores de vídeo

Os reprodutores de vídeo são aplicações desenvolvidas para **executar arquivos de mídia audiovisual**, permitindo ao usuário assistir a filmes, vídeos institucionais, tutoriais, gravações de reuniões, entre outros. Esses programas precisam ser compatíveis com diversos formatos de vídeo e áudio (MP4, AVI, MKV, MP3, entre outros) e, muitas vezes, também com **legendas, transmissões via streaming e configurações de áudio avançadas**.

Dentre os principais softwares reprodutores, destacam-se:

- ✓ **VLC Media Player:** gratuito, de código aberto e multiplataforma, suporta quase todos os formatos de vídeo e áudio sem necessidade de codecs adicionais. É conhecido por sua **estabilidade, leveza e personalização**.
- ✓ **Windows Media Player:** reprodutor padrão do Windows, com interface simplificada e integração com bibliotecas do sistema.
- ✓ **KMPlayer e PotPlayer:** oferecem funcionalidades adicionais como ajuste de filtros de vídeo, capturas de tela, controle de velocidade de reprodução e configurações avançadas de áudio.

O domínio desses softwares é importante, especialmente em ambientes administrativos, educacionais e jurídicos, onde a apresentação de provas, tutoriais e capacitações por vídeo é uma prática cada vez mais comum.

Anotações

2.2) Visualizadores de imagens

Visualizadores de imagens são programas que permitem **abrir, visualizar, organizar e, em alguns casos, editar arquivos gráficos** nos mais variados formatos (JPG, PNG, GIF, BMP, TIFF, entre outros). Eles desempenham papel fundamental na **análise, catalogação e compartilhamento de documentos visuais**, como gráficos, fotografias, capturas de tela e diagramas técnicos.

Os principais visualizadores incluem:

- ✓ **Visualizador de Fotos do Windows:** simples e direto, atende às necessidades básicas de visualização, rotação e impressão de imagens.
- ✓ **Fotos do Windows 10/11:** substituto moderno do visualizador clássico, permite também pequenas edições, marcações e sincronização com o OneDrive.
- ✓ **IrfanView:** software leve, gratuito e compatível com uma ampla gama de formatos, ideal para conversões em lote e ações rápidas.
- ✓ **XnView:** além de visualizar, organiza imagens em pastas, permite a criação de álbuns e conversão de formatos.

Tais programas são muito utilizados em setores que lidam com documentação visual, como perícias, auditorias, análise de produtos e registros administrativos.

2.3) Antivírus

Os antivírus são programas de **segurança da informação** cujo objetivo é identificar, neutralizar e remover softwares maliciosos (malwares) que possam comprometer a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados do usuário. Eles operam por meio de **varredura do sistema, monitoramento em tempo real e análise comportamental**, além de funcionalidades como quarentena, proteção de e-mails e firewall.

Os principais antivírus utilizados são:

- ✓ **Microsoft Defender Antivirus:** embutido nos sistemas Windows 10 e 11, oferece proteção em tempo real, análise baseada na nuvem e integração com o sistema operacional.
- ✓ **Avast, AVG e Avira:** oferecem versões gratuitas robustas, com proteção contra vírus, spyware, ransomware e phishing.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

- ✓ **Bitdefender, Kaspersky, Norton:** versões pagas com recursos avançados de segurança, como VPN, controle parental e proteção contra ameaças em transações bancárias.

Em concursos, é comum a cobrança de **conceitos como atualização de definições de vírus (signatures), escaneamento completo e heurístico, e diferença entre antivírus e antimalware.**

2.4) Ambientes de reuniões virtuais: Microsoft Teams

O Microsoft Teams é uma plataforma de **comunicação corporativa integrada**, parte do pacote Microsoft 365, que oferece recursos para **chamadas de vídeo, chats, reuniões em tempo real, compartilhamento de tela, gravações e colaboração em arquivos.**

Entre suas principais funcionalidades, destacam-se:

- ✓ Criação de equipes de trabalho com canais temáticos;
- ✓ Integração com o OneDrive e SharePoint;
- ✓ Chat em grupo e individual com histórico completo;
- ✓ Planejamento e agendamento de reuniões integradas ao Outlook;
- ✓ Ferramentas de acessibilidade como legendas em tempo real e transcrição automática (em inglês).

Durante e após a pandemia, seu uso se consolidou em empresas, órgãos públicos e instituições de ensino, tornando-se um **instrumento fundamental para trabalho remoto e comunicação eficiente.**

2.5) Clientes de e-mails

Os clientes de e-mail são softwares que permitem ao usuário **gerenciar contas de correio eletrônico diretamente do computador**, sem a necessidade de abrir um navegador web. Eles possibilitam a **leitura, envio, organização e arquivamento de mensagens**, além de funções como **uso offline, sincronização com múltiplas contas e filtros personalizados.**

Entre os mais utilizados estão:

- ✓ **Microsoft Outlook:** principal cliente de e-mails corporativo, com integração ao calendário, tarefas e contatos.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

- ✓ **Mozilla Thunderbird:** gratuito, de código aberto, permite personalização por meio de extensões.
- ✓ **Mail do Windows 10/11:** aplicativo nativo para usuários que preferem soluções mais simplificadas.

O domínio desses softwares é essencial para a produtividade, especialmente em **ambientes organizacionais que utilizam a comunicação assíncrona como canal oficial**.

2.6) Ferramentas de transcrição automática de reuniões

As ferramentas de transcrição automática convertem **áudio falado em texto escrito**, facilitando o registro e arquivamento de reuniões, entrevistas, sessões legislativas e audiências. Elas funcionam com **reconhecimento de voz e inteligência artificial**, possibilitando que o conteúdo seja revisto, compartilhado e documentado com mais precisão.

Exemplos relevantes:

- ✓ **Microsoft Teams:** oferece transcrição automática (em inglês) e geração de legenda em tempo real.
- ✓ **Otter.ai:** uma das ferramentas mais completas, com recursos de edição, marcação de falantes e exportação do conteúdo.
- ✓ **Google Meet:** permite ativar legendas automáticas (Live Captions) durante as reuniões.
- ✓ Tais soluções promovem acessibilidade, aumentam a produtividade e garantem a **rastreabilidade das decisões institucionais**.

INFORMÁTICA E DADOS

Noções de Sistema Operacional

1) Introdução

Iniciaremos os estudos sobre o tema de:

Noções de sistemas operacionais: Windows, Android e iOS.

2) Windows 10 (32-64 BITS)

Alunos, sistema operacional é um tema de grande relevância e de alta incidência nos concursos públicos. Após uma análise metódica, verificamos que esse tema é o terceiro mais cobrado pelas bancas de concurso, ocupando cerca de 8% das questões de informática. Portanto, como essa matéria tem peso 2 no seu concurso, prestem atenção e decorem os conceitos básicos, pois com eles você acertará a maioria das questões. Informática é uma matéria com conteúdo infinito, porém, neste tópico, você encontrará o essencial para garantir 100% dos pontos em Windows: conceitos iniciais, atalhos, disco rígido, ferramentas e explorador de arquivos (não necessariamente nessa ordem). Vamos lá?!

2.1) Conceito

O Windows 10 pode ser conceituado de duas formas: **(i)** quanto à funcionalidade; e **(ii)** quanto à licença.

Funcionalidade guarda relação com a função do sistema operacional, então podemos afirmar que o Windows 10 é um sistema (software, **cuidado** para não confundir com hardware) que realiza o controle de outros dispositivos da máquina (CD, HD, teclado, tela etc.).

Licença diz respeito à empresa que detém os direitos do código-fonte (Microsoft).



[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Parabéns por ter chegado até aqui.

Futuro(a) aprovado na **Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais**: saiba que, em análise estatística de nossa equipe de professores, verificamos que nas últimas provas da banca e do concurso mais de **95%** das questões de direito são baseadas na letra da Lei. Por isso, um material direto ao ponto, que aborda a legislação em si, irá facilitar sua revisão e ajudar e muitooooo o seu estudo!

Não perca essa oportunidade de ter acesso a esse material completo.

Faça sua parte nos estudos e estude de forma estratégica para esse certame, pois isso aumentará muito as suas chances de ser aprovado.

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

O estudo é a jornada que **transforma esforço em conhecimento e sonhos em realizações.**

Persista, pois cada página virada é um passo mais próximo do seu sucesso!

CM Cursos Online



Bora para cima!